

MARLUCE RUENO DE SOUZA 858390 916.802.801-63 01/08/2012
FERNANDO JUNIO CARDOSO 897558 032.556.581-36 01/08/2012
LEOMARA DE OLIVEIRA TORRES 645630 019.483.821-80 01/08/2012

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias
do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE** *designar* o pessoal abaixo relacionado, para integrar a Banda Marcial de Goiânia, como instrumentistas de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares, e *inclui-los* no pagamento da bolsa a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, a serem desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir das datas especificadas:**

NOME	CPF	A PARTIR DE
ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA	040.776.801-74	01/05/2012
BRENDON PEIXOTO MONTALVÃO	052.081.871-75	01/05/2012
MARCOS PAULO PEREIRA DA PAIXÃO	057.917.421-26	01/05/2012
THAINARA NEVES DA SILVA	702.516.031-80	01/05/2012
JHEFERSON VIEIRA RIBEIRO	700.064.921-69	01/05/2012
LEIA CÁSSIA PEREIRA DA PAIXÃO	700.442.421-90	01/05/2012
KAELLEN DE CASTRO PIMENTA	047.316.371-39	01/05/2012
PABLO ALVES DE AZEVEDO	050.735.481-83	01/05/2012
CLEINER SOUZA DE JESUS	702.591.461-45	01/05/2012
LUELLEN FERREIRA SILVA	054.433.191-59	01/05/2012
BRUNO DOS REIS MARCELINO	755.430.601-49	01/05/2012
WANDERLEI SOARES DA SILVA JUNIOR	701.395.891-39	01/05/2012
ELLIAS ALVES DA SILVA	700.364.241-70	01/05/2012
JOÃO PAULO BRANDÃO	038.549.381-95	01/05/2012
RÔMULO FERREIRA DIAS DA SILVA	042.018.711-18	01/05/2012
ANA CAROLINA DELFINA DE BRITO GUIMARÃES	703.149.141-02	01/08/2012
IZABELA ALVES DE BARROS	049.777.811-47	01/08/2012
LARA BALÃO	048.364.591-50	01/08/2012
SARAH BRENDA FERREIRA DE SOUSA	053.275.851-04	01/08/2012
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	701.229.571-64	01/08/2012
KARLA WELK ALVES DE MOURA	002.064.131-14	01/08/2012
AMANDA CHRISTINA TRINDADE BARBOSA	749.668.801-06	01/08/2012
ANDRESSA DE PAULA ALVARENGA	045.342.321-36	01/08/2012

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias
do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO 002/2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **44140993 / 2011**, de interesse de **NOEMIA RODRIGUES NEVES**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 14, Situado às Ruas 01, 02 e B6-A, Chácara Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 14, 14-A e 14-B e APM, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14	ÁREA	743,75m²
Frente para a Rua 02		25,00m
Fundo confrontando com o Lote 15		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14-A		27,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua B6-A		22,50m
Pela Linha de Chanfrado		7,07m
LOTE 14-A	ÁREA	825,00m²
Frente para a Rua 02		30,00m
Fundo confrontando com a Chácara 15		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14-B		27,50m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14		27,50m
LOTE 14-B	ÁREA	743,75m²
Frente para a Rua 01		25,00m
Fundo confrontando com o Lote 14-A		30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15		22,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 02		27,50m
Pela Linha de Chanfrado		7,07m
APM	ÁREA	387,50m²
Frente para a Rua 02		90,00m
Fundo confrontando com a Chácara 15 e os Lotes 14, 14-A e 14-B		2,50m+22,50m+7,07m+25,00m +30,00m+25,00m+7,07m+22,50m m+2,50m
Lado direito confrontando com a Rua 01		30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua B6-A		30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de

averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM**

CERTIDÃO 003 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **49030126 / 2012**, de interesse de **ANTONIO CESAR TEIXEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 01/05-13/14 e 12, da Quadra 54, situados as Ruas Dirce, Rua Presidente Linhares e José Salustiano, Vila Rosa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 01/05-12/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/05 - 12/14	ÁREA	4.294,42 m²
Frete para Rua Dirce		28,48m
Fundo confrontando com Rua Presidente Linhares		64,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 06 e 11	37,31m+1,41m+37,31m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua José Salustiano	53,27m+33,47m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes

documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 081/2012

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n.º 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula n.º 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula n.º 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula n.º 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto n.º 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º 47385008/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2012.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO